



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 86, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 54.831/2020,

RESOLVE:

Considerar concedida à servidora **ROSEMARY PRADO LOPES SILVA** – matrícula 23130 – titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, a contar da publicação desta portaria, licença sem remuneração, por um período indeterminado, nos termos do Artigo 123, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

publicada novamente por ter saído com incorreções

PORTARIA SEED Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

GABRIELA ANTONIA CORRÊA DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Autorizar os servidores abaixo relacionados a dirigir veículo oficial municipal desta Secretaria:

Nome	Matrícula	CNH
Claudio Alexandre Ramos Szabo	20348	03138342180 – categoria AB
Douglas Bolderini Lemes Ikeda	36200	03731776910 – categoria AB
Fabio Moutinho Bueno	18891	01317273612 – categoria AB
João Bosco Igreja Bastos	03050	01512096432 – categoria D
Marcelo Pereira da Silva	46485	04171501201 – categoria AB
Marco Aurelio Gomes	03522	02268781399 – categoria AB
Rafael Morgado Borges	44713	05908784716 – categoria AB
Richard Wilson Giovanelli Marques Santos	26018	00776153366 – categoria AB

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação, 08 de janeiro de 2021, 382ª da Fundação de Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Profa. Ma. Gabriela Antonia Corrêa da Silva

Secretária de Educação

PORTARIA SESPM Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.2º, do Decreto nº 13.123, de 26 de Setembro de 2013;

RESOLVE

Autorizar os servidores da Secretaria de Segurança Pública Municipal a dirigir veículo oficial Municipal desta Unidade, conforme segue:

Nome	RG	CNH	Veiculo
Elcio Ferreira da Silva	16.181.156-5	02680883695 CAT. HAB. AB	AUTOMÓVEL LEVE
José Carlos Antunes	19.722.540-8	00839512583 CAT. HAB. AD	AUTOMÓVEL LEVE
Vanderlei Pereira	17.853.868	02677753639 CAT.HAB. AB	AUTOMÓVEL LEVE

Secretaria de Segurança Pública Municipal, 06 de Janeiro de 2021.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** DENTAL ALTA MOGIANA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICO LTDA **PROCESSO:** 52.659/20 **ASSINATURA:** 30/12/2020 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO COLUNA MÓVEL **VALOR:** R\$ 3.790,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 325/19 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 66.632/19.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO QUALITATIVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ELEFE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA **PROCESSO:** 17.763/20 **ASSINATURA:** 02/12/2020 **OBJETO:** PRORROGAR POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS ATÉ 30/12/20 O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 21/08/20 ORDEM DE SERVIÇO EM 02/09/20 E ADITAR QUALITATIVAMENTE **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 01/20.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** WASH SAFETY SERVIÇOS PERSONALIZADOS LTDA. EPP **PROCESSO:** 65.464/17 **ASSINATURA:** 30/12/2020 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 03/01/18, SUPRIMIDO EM 12/12/18 (25%), PRORROGADO E REAJUSTADO (3,590100%) EM 03/01/19 E PRORROGADO EM 30/12/20 **VIGÊNCIA:** 12 MESES (ATÉ 02/01/2022) **VALOR:** R\$ 462.426,21 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 351/17.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808 **PROCESSO:** 57.033/20 **ASSINATURA:** 08/01/2021 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA / ELETRÔNICA PARA OS VEÍCULOS TIPO GOL 1.6 - MARCA: VOLKSWAGEN - ANO/MODELO: 2013/2014 - PREFIXO: 1604 E TIPO GOL 1.6 - MARCA: VOLKSWAGEN ANO/MODELO: 2013/2014 - PREFIXO: 1579, NUM TOTAL DE 57 HORAS E 30 MINUTOS (HORAS TÉCNICAS) **VALOR:** R\$ 5.117,50 **VIGÊNCIA:** 90 DIAS (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 327/19 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº. 66.983/19.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DO MÉDIO VALE DO PARAÍBA **PROCESSO:** 21.984/20 **ASSINATURA:** 08/01/2021 **OBJETO:** RESCINDIR O CONTRATO CELEBRADO EM 18/06/2020 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/19 **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº. 15.210/19 **FUNDAMENTO:** ARTIGO 79, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **PROCESSO:** 41.539/20 **ASSINATURA:** 28/12/2020 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA 50MG/ML, ANLÓDIPINO BESILATO 10MG, AZITROMICINA 500MG, GLIMEPIRINA 2MG E ISOSSORBIDA SAL MONONITRATO 20MG **VALOR ESTIMADO:** R\$ 464.179,50 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 227/20 **PROPOSTORES:** 41.

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 009/2019, para o cargo de Oficial de Administração – **de acordo com o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020** -, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 15/01/2021 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 13h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
VANESSA MORELATO RIBEIRO	352.216.538-18	30

Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região Serrana – CISAMU

Campos do Jordão | Lagoinha | Natividade da Serra | Redenção da Serra | Santo Antônio do Pinhal | São Luiz do Paraitinga | Taubaté | Tremembé

Assembleia Extraordinária

Prezados Consorciados,

Vimos convocá-los para a Assembleia Extraordinária do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e Região Serrana – CISAMU, que será realizada no dia 13/01/2021 às 14hs na Base Central de Taubaté (Central de Regulação), localizada na Avenida Professora Marisa Lápido Barbosa, 51, bairro Piracangagua.

PAUTA

- **Eleição de Presidente, vice Presidente e comissões;**

- **Repactuação IESP**

Odin Abud

Coordenador Administrativo CISAMU

RATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO DOS ALUNOS.

O Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, neste ato representado pelo Presidente Sr. Noilton Silvestre Ramos, vem por meio deste comunicar a prorrogação das inscrições para o processo seletivo SIMUBE 2.021, retificando a data de encerramento das inscrições constantes no edital de chamamento dos alunos, publicado no dia 29 de dezembro de 2.020, no Jornal Voz do Vale, bem como no site da Prefeitura Municipal de Taubaté (www.taubate.sp.gov.br/anejos/simube/2021/chamamento.pdf), passando-se a seguinte redação:

- **No item 2, inciso I, alínea “a”, onde se lê:** “Ficha de inscrição que estará disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Taubaté, na página oficial www.taubate.sp.gov.br, acesso pela aba cidadão/SIMUBE-2.021 para preenchimento a partir das 08:00 hs do dia 01 de janeiro de 2.021, encerrando-se às 17:00 hs do dia 31 de janeiro de 2.021 (...)”.

- **Leiam-se, no item 2, inciso I, alínea “a”:** Ficha de inscrição que estará disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Taubaté, na página oficial www.taubate.sp.gov.br, acesso pela aba cidadão/SIMUBE-2.021 para **preenchimento a partir das 08:00 hs do dia 01 de janeiro de 2.021, encerrando-se às 17:00 hs do dia 10 de fevereiro de 2.021 (...)”.**

- **No item 3, inciso I, onde se lê:** “A ficha de inscrição estará disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Taubaté, na página oficial www.taubate.sp.gov.br, acesso pela aba cidadão/SIMUBE-2.021 para preenchimento a partir das 08:00 hs do dia 01 de janeiro de 2.021, encerrando-se às 17:00 hs do dia 31 de janeiro de 2.021 (...)”.

- **Leiam-se, no item 3, inciso I:** “A ficha de inscrição estará disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Taubaté, na página oficial www.taubate.sp.gov.br, acesso pela aba cidadão/SIMUBE-2.021 para **preenchimento a partir das 08:00 hs do dia 01 de janeiro de 2.021, encerrando-se às 17:00 hs do dia 10 de fevereiro de 2.021 (...)”**

- **No item 3, inciso II, onde se lê:** “Será de responsabilidade do interessado o preenchimento da ficha de inscrição mencionada no item anterior, devendo certificar-se que a instituição de ensino a qual está matriculado está cadastrada e aprovada pelo Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo junto ao SIMUBE, imprimi-la juntando toda a documentação exigida neste edital, e encaminhar diretamente a instituição de ensino correspondente ao curso no prazo mencionado no item anterior, leia-se, das 08:00 hs do dia 01 de janeiro de 2.021, encerrando-se às 17:00 hs do dia 31 de janeiro de 2.021 (...)”.

- Leiam-se, no item 3, inciso II: “Será de responsabilidade do interessado o preenchimento da ficha de inscrição mencionada no item anterior, devendo certificar-se que a instituição de ensino a qual está matriculado está cadastrada e aprovada pelo Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo junto ao SIMUBE, imprimi-la juntando toda a documentação exigida neste edital, e encaminhar diretamente a instituição de ensino correspondente ao curso no prazo mencionado no item anterior, leia-se, **das 08:00 hs do dia 01 de janeiro de 2021, encerrando-se às 17:00 hs do dia 10 de fevereiro de 2021 (...)**”

Noilton Silvestre Ramos

Presidente do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO.

O Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Noilton Silvestre Ramos que abaixo subscreve, vem por meio deste, especificamente no que se refere a Universidade de Taubaté, onde, nesta data através do Ofício PRE 001/2.021, noticiou e solicitou a este Simube a inclusão dos mencionados cursos abaixo para o processo seletivo Simube 2.021, retificando-se portanto o termo de homologação das Instituições de Ensino, aprovadas por este Conselho,

publicado em 23 de dezembro de 2.020, no jornal Voz do Vale, bem como no site da Prefeitura Municipal de Taubaté através do link abaixo:

(<http://taubate.sp.gov.br/anexos/simube/2021/homologacao.pdf>).

1. Portaria CEE/GP 307, de 18 de dezembro de 2.020, referente ao reconhecimento do curso de **ENGENHARIA MECÂNICA**, da Universidade de Taubaté;
2. Portaria CEE/GP 309, de 18 de dezembro de 2.020, referente ao reconhecimento do curso de **ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO**, da Universidade de Taubaté;
3. Deliberação Consuni nº 102/2.019, e Deliberação Consep nº 304/2.019, que dispõem respectivamente a criação e ao currículo do Curso de **MEDICINA VETERINÁRIA** da Universidade de Taubaté;
4. Deliberação Consuni nº101/2.019, e Deliberação Consep nº 316/2.019, que dispõem respectivamente a criação e ao currículo do Curso **SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL** da Universidade de Taubaté;
5. Deliberação Consuni nº 038/2.018, que dispõem respectivamente a criação e ao currículo do Curso **SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGNER GRÁFICO** Universidade de Taubaté;

Noilton Silvestre Ramos

Presidente do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
EDITAL PRG - Nº 01/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA ADMISSÃO DE DOCENTE EM CARÁTER TEMPORÁRIO UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
EDITAL PRG Nº 01/2021

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, respondendo pela Pró-reitora de Graduação da Universidade de Taubaté, no uso de suas competências, TORNA PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos para admissão de Professor Colaborador, em caráter temporário, para o exercício de aulas/atividades docentes, pertencentes aos grupos de disciplinas vinculadas às Unidades de Ensino relacionadas no quadro demonstrativo que constitui o item 2.1, consideradas livres ou em substituição a docentes, nos termos dos arts. 33/37 da Lei Complementar nº 248, de 18 de abril de 2011, ficando os classificados aptos a serem convocados de acordo com as necessidades que surgirem. Todas as etapas referentes a este concurso público obedecem ao Protocolo de Biossegurança Covid-19 (POP Cecon nº 001 – Orientações de Prevenção à Covid-19 para Concurso).

1- DO OBJETIVO

O presente Processo Seletivo tem por objetivo classificar os docentes aprovados, para ministrarem aulas/atividades, em caráter temporário, em substituição a docentes que se afastarem de suas aulas e atividades durante o prazo de validade do Processo Seletivo, considerando as necessidades ocasionais e urgentes de excepcional interesse público. As aulas serão atribuídas por matéria/disciplina e nos horários que atendam as necessidades do Departamento/Instituto.

2- DO GRUPO DE MATÉRIA/DISCIPLINA

2.1 Quadro Demonstrativo

Área	Unidade de Ensino	Matérias/ Grupos de Disciplinas	Exigências Mínimas	Vagas
	Departamento Instituto			
Biotécnicas	Fisioterapia	Introdução à Saúde Pública; Fisioterapia do Trabalho; Fisioterapia Aplicada à Saúde da Mulher; Prática Fisioterapêutica em Gerontologia; Saúde da Mulher e Saúde Coletiva.	Graduação em: Fisioterapia	01
	Odontologia	Periodontia I; Periodontia II; Clínica Integrada I (Dentística/Periodontia/Endodontia); Clínica integrada II (Dentística/Periodontia/Endodontia).	Graduação em: Odontologia	01
	Psicologia	História da Psicologia; Matrizes Epistemológicas do Pensamento Psicológico; Psicologia; Psicologia Aplicada ao Direito; Psicologia Aplicada à Comunicação; Psicologia e Atuação Profissional; Psicologia Aplicada à Estética; Estágio Básico I, Estágio Básico II, Estágio Supervisionado Específico – Ênfase: Psicologia e Processos de Gestão I; Estágio Supervisionado Específico – Ênfase: Psicologia e Processos de Gestão II; Estágio Supervisionado Específico – Ênfase: Psicologia e Processos de Gestão III e Estágio Supervisionado Específico – Ênfase: Psicologia e Processos de Gestão IV.	Graduação em: Psicologia	01

3 - DA REMUNERAÇÃO

O Professor Colaborador será remunerado nos termos da Lei Complementar nº 248/2011 e pela Legislação vigente, à razão de R\$ 20,59 (vinte reais e cinquenta e nove centavos) a hora/aula, sendo 40 (quarenta) aulas semanais o máximo permitido. Sua remuneração mensal será calculada pelo total de horas efetivamente cumpridas. As aulas serão atribuídas conforme necessidade da Instituição, e a critério da Administração Superior, incluindo aulas de disciplinas afins, aulas de disciplinas presenciais, para as quais os candidatos estejam legalmente habilitados e aulas e atividades de graduação na modalidade Educação a Distância, para as quais os candidatos também estejam legalmente habilitados.

4 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 **Período de inscrição** no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos, com emissão da ficha de inscrição e do boleto bancário: de 12 a 22/01/2021;
- 4.2 **Período de finalização da inscrição com entrega dos documentos** na Secretaria da Cecon: 13 a 25/01/2021;
- 4.3 No comparecimento presencial o candidato deverá obedecer ao Protocolo de Biossegurança Covid-19 (POP Cecon nº 001 – Orientações de Prevenção à Covid-19 para Concurso), disponível no site www.unitau.br/concursos e na Secretaria da Cecon.
- 4.4 **Horário para a entrega dos documentos:** das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, de segunda-feira a sexta-feira, excluídos os feriados e os pontos facultativos;
- 4.5 **Local:** Secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho, nº 246, Centro, Taubaté, SP; tel. (12) 3625-4211;
- 4.6 O período das inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, e será publicado no Jornal Voz do Vale e divulgado, via Internet, no site oficial da Instituição;
- 4.7 **Valor da taxa de inscrição:** R\$ 80,00 (oitenta reais), a qual será recolhida somente por meio de boleto bancário gerado no ato do preenchimento da ficha de inscrição, no site www.unitau.br/concursos;
- 4.8 A taxa limite para o pagamento do boleto da inscrição será o dia 25/01/2021;
- 4.9 O boleto bancário terá vencimento para pagamento para o próximo dia útil, após a sua geração dentro do período do item 4.1;
- 4.10 A responsabilidade pela geração da **ficha de inscrição e do boleto**, item 4.1 e pela **entrega dos referidos documentos na Secretaria da Cecon**, item 4.2, dentro dos períodos será exclusiva do candidato;
- 4.11 A inscrição será efetivada somente após a apresentação da documentação solicitada e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que deverão ser entregues na Secretaria da Cecon, conforme item

NÃO SERÁ ACEITA INSCRIÇÃO APÓS DATA E HORÁRIO ESTABELECIDOS NO EDITAL.

- 4.12 **Condições para inscrição:** consultar quadro demonstrativo, item 2.1;
- 4.13 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por procurador legalmente constituído por procuração, dentro do período acima estabelecido. O procurador deverá entregar uma procuração simples e original, sem a necessidade de reconhecimento de firma, devendo estar acompanhada de cópia simples de documento de identificação do candidato e cópia simples de documento de identificação do procurador, o qual deverá apresentar o seu documento original, para validação.
- 4.14 A ficha de inscrição e o boleto deverão ser preenchidos e impressos via Internet, no site www.unitau.br/concursos, com os dados pessoais, profissionais e acadêmicos do candidato.
- 4.15 A lista dos candidatos inscritos será publicada na Secretaria da Cecon e no site www.unitau.br/concursos, a partir do dia 26/01/2021;
- 4.16 A inscrição do candidato implicará plena aceitação de todas as normas e condições estabelecidas no Edital e eventuais retificações, no Protocolo de Biossegurança Covid-19 (POP Cecon nº 001 – Orientações de Prevenção à Covid-19 para Concurso), na listagem dos Tópicos do Programa e na respectiva bibliografia, que passam a integrar o Edital do Processo Seletivo para todos os fins e direitos.
- 4.17 Para solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá observar as formalidades abaixo:
 - 4.17.1 O candidato comprovadamente desempregado, nos termos da Lei Municipal nº 4.973, de 17 de março de 2015, poderá requerer isenção do pagamento da inscrição exclusivamente das **08h30min do dia 13/01/2021 às 17h30min do dia 14/01/2021**;
 - 4.17.2 O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para impressão no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos.
 - 4.17.3 Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato desempregado deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a) Realizar a inscrição no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos, com emissão da ficha de inscrição e do boleto bancário;
 - b) Preencher e assinar, o requerimento de isenção do pagamento da inscrição, disponível no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos;
 - c) Apresentar juntamente com o requerimento de isenção a declaração/certidão/extrato de órgão oficial, emitida no prazo máximo de até 30 dias, comprovando a condição de desempregado (CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados na Delegacia Regional do Trabalho – DRT e/ou CNIS - Extrato Previdenciário no Instituto Nacional de Seguro Social – INSS), a carteira de trabalho com os últimos registros e o cartão PIS/PASEP;
 - d) Protocolar pessoalmente o requerimento de isenção com os comprovantes de condição de desemprego, bem como os documentos para a inscrição descritos no item 5 do edital, com exceção do item 5.4, na Secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho,

246, Centro, Taubaté, SP, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, nos dias 13 e 14/01/2021.

- 4.17.4 No comparecimento presencial o candidato deverá obedecer ao Protocolo de Biossegurança Covid-19 (POP Cecon nº 001 – Orientações de Prevenção à Covid-19 para Concurso), disponível no site www.unitau.br/concursos e na Secretaria da Cecon.
- 4.17.5 O protocolo do requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, em hipótese alguma poderá ser realizado por procuração, devendo o candidato realizá-lo pessoalmente;
- 4.17.6 Os requerimentos de isenção extemporâneos não serão conhecidos;
- 4.17.7 No requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferiu nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso, ou que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração;
- 4.17.8 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas;
- 4.17.9 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista no item 4.17.3 deste Edital.
- 4.17.10 No resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, a ser publicado até o dia 15/01/2021 e disponibilizado no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos, constarão o nome dos requerentes em ordem alfabética, o número do documento de identidade e o deferimento ou indeferimento do pleito.
- 4.17.11 O candidato cujo pedido de isenção for deferido terá, automaticamente, efetivada sua inscrição no concurso;
- 4.17.12 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá comparecer pessoalmente na secretaria da Cecon apresentando o pagamento da taxa, dentro do período de finalização de inscrição (item 4.2), para efetivar sua inscrição no concurso.

5 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Ficha de inscrição impressa a ser preenchida via internet, no site www.unitau.br/concursos;
- 5.2 01 (uma) foto 3x4 recente;
- 5.3 Original e cópia da cédula de identidade ou do visto permanente para estrangeiros;
- 5.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- 5.5 **Curriculum** elaborado preferencialmente conforme a Plataforma **Lattes, acompanhado dos comprovantes de Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado**, se houver, para a **pontuação na Avaliação dos Títulos**, original e cópia;
- 5.6 A falta do diploma de graduação não impedirá a inscrição do candidato; no entanto, se aprovado e classificado para a vaga, o candidato deverá apresentá-lo com a documentação exigida para a contratação;
- 5.7 Os títulos obtidos no exterior serão aceitos somente se revalidados na forma da Lei.
- 5.8 Não será permitida a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como complementação de documentos em data posterior a data do item 4.2.
- 5.9 No ato da efetivação da inscrição o candidato receberá os Tópicos do Programa e respectiva Bibliografia, e o Protocolo de Biossegurança Covid-19 (POP Cecon nº 001 – Orientações de Prevenção à Covid-19 para Concurso) referentes ao Processo Seletivo, também disponíveis no site www.unitau.com.br/concursos.

6 - DO PRAZO DE VALIDADE

O presente Processo Seletivo, a partir de sua homologação pela Pró-reitora de Graduação, terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais um ano, a critério da mesma Pró-reitoria, até o provimento de cargos por concurso ou pelo que ocorrer primeiro.

7 - DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo abrangerá uma Prova Escrita e Avaliação da Pontuação dos Títulos, conforme quadro - item 7.2.

7.1 Da Prova Escrita

- 7.1.1 Na Prova Escrita, eliminatória, o candidato deverá apresentar:
 - a) Domínio do tema;
 - b) Conhecimento geral e básico do conteúdo;
 - c) Capacidade de sistematização e exposição de ideias;
 - d) Objetividade sobre o grupo de matérias/disciplinas objeto da inscrição.
- 7.1.2 A prova poderá, a critério da respectiva Comissão Julgadora, ser realizada sob a forma de dissertação acerca de um dos dez Tópicos, a ser sorteado na hora da prova, ou de questões dissertativas sobre todos os Tópicos;
- 7.1.3 No ato da inscrição, após a entrega da documentação o candidato receberá cópia dos 10 Tópicos do Programa e da respectiva bibliografia da matéria/disciplina em que se inscreveu (também disponíveis no site da Unitau (www.unitau.br/concursos) e na Secretaria da Cecon). Essa lista passa a integrar este edital, para todos os fins e direitos;
- 7.1.4 **A data, o horário e o local da Prova escrita serão divulgados no site www.unitau.br/concursos e na Secretaria da Cecon, a partir do dia 25/01/2021.**
- 7.1.5 No dia da realização da prova o candidato deverá comparecer com 1 (uma) hora de antecedência para aferir temperatura e responder Anamnese Prévia Covid-19, conforme Protocolo Biossegurança Covid-19 (POP Cecon nº 001 – Orientações de Prevenção à Covid-19 para Concurso).